

Demonstrações Financeiras

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de março de 2024

com Relatório do Auditor Independente

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 5

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)..... 19

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Investo Bluestar TOP 10 Us Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice - I

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Investo Bluestar TOP 10 Us Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice - I ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Investo Bluestar TOP 10 Us Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice - I em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em ações de companhias abertas

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em ações de companhias abertas representava 98,92% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em ações de companhias abertas foi considerada o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em ações de companhias abertas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F



Kátia Sayuri Teraoka Kam
Contadora CRC-SP272354/O

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto cotação)

Aplicações	Espécie	Quantidade	Cotação	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades				9	0,32
Aplicações interfinanceiras de liquidez				8	0,28
Títulos públicos federais				8	0,28
Letras do tesouro nacional	LTN	8		8	0,28
Ações de companhias abertas - <i>offshore</i>				2.825	98,92
KKR & Co. Inc.		951,00	503,64	479	16,77
Apollo Global Management Inc		786,00	563,08	443	15,51
Blackstone Inc		635,00	657,82	418	14,64
Brookfield Asset Management Ltd		1337,00	210,41	281	9,84
Ares Management Corp		401,00	665,88	267	9,35
Ares Capital Corp		2310,00	104,25	241	8,44
The Carlyle Group Inc		967,00	234,90	227	7,95
Blue Owl Capital Corp		2113,00	77,01	163	5,71
Main Street Capital Corporation		660,00	236,90	156	5,46
FS KKR Capital Corp		1568,00	95,49	150	5,25
Outros créditos				16	0,56
Valores a receber				14	0,49
Diversos				2	0,07
Total do ativo				2.858	100,08
Exigibilidades				2	
Taxa de administração				2	
Patrimônio líquido				2.856	
Total do passivo e patrimônio líquido				2.858	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
 Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 29 de agosto de 2022 (data do início das atividades) a 31 de março de 2023
 (Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	2024	Período de 29/08/2022 a 31/03/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período 20.000,0000 cotas a R\$ 98,3774	1.968	-
Cotas emitidas 20.000,0000 cotas	-	2.015
Patrimônio líquido antes do resultado	1.968	2.015
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	-	1
Resultado de ações Valorização/(desvalorização) a preço de mercado	904 904	(56) (56)
Demais receitas	99	124
Rendas com câmbio	10	33
Diversas	89	91
Demais despesas	(115)	(116)
Taxa de administração	(15)	(8)
Taxa de fiscalização	(5)	(1)
Despesas com câmbio	(63)	(71)
Diversas	(32)	(36)
Resultado do exercício/período	888	(47)
Patrimônio líquido no final do exercício/período 20.000,0000 cotas a R\$ 142,7771	2.856	-
20.000,0000 cotas a R\$ 98,3774	-	1.968

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior (“Fundo”) foi constituído em 1º de abril de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 29 de agosto do mesmo ano.

O Fundo é um fundo de investimento de índice, que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice, observado o disposto no Capítulo V do Regulamento.

O BlueStar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers Index é um índice de mercado, criado e administrado pelo Administrador do Índice, que busca medir o retorno de um investimento por meio de uma carteira teórica formada por ações de emissão das 10 maiores e mais líquidas companhias abertas da “Indústria de Gestores de Ativos Alternativos”.

O Índice é um índice ponderado por capitalização de mercado modificado, e apenas inclui empresas que (a) são listadas em bolsas dos Estados Unidos da América; (b) são denominadas em “USD”; e (c) geram, ao menos, 75% de suas receitas ou ativos operacionais a partir da gestão ou investimento em ativos alternativos, a exemplo de (c.1) empresas de capital fechado (*private equity* ou *venture capital*), (c.2) ativos imobiliários e de infraestrutura, e (c.3) investimento em dívida e capital de risco, conforme metodologia descrita no Portal do Fundo.

O Fundo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, é destinado a investidores em geral, residentes e não residentes, incluindo, sem limitação, pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, entidades abertas e fechadas de previdência complementar (EFPC e EAPC), regimes próprios de previdência social (RPPS) e sociedades seguradoras que (a) estejam legalmente habilitados a adquirir cotas do Fundo, (b) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo, e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, nos termos do Capítulo IV do Regulamento, e sua política de investimento, prevista no Capítulo VI do Regulamento. Caso o investimento no Fundo seja realizado por investidor não residente, este investidor deverá avaliar a adequação da aquisição das Cotas à legislação aplicável em sua jurisdição.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos das referidas Resoluções.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Títulos e valores mobiliários no exterior – ações offshore

São representadas por investimentos em *American Depositary Receipts* ("ADRs"), que são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na New York Stock Exchange – NYSE ("NYSE") ou na Nasdaq Stock Market – Nasdaq ("Nasdaq"). Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento (nº de dias)
Ações de companhias abertas - <i>offshore</i>	2.825	2.825	-
Total de títulos e valores mobiliários	2.825	2.825	

Em 31 de março de 2024, o Fundo não possuía títulos vinculados a prestação de garantia na B3 S.A.

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

- As ações de companhias abertas *offshore* são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na NYSE ou Nasdaq.

Em 31 de março de 2024, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações com derivativos executadas em bolsas de valores, em bolsas de mercadorias e futuros ou em mercados de balcão organizados, contanto que tais operações com derivativos sejam realizadas unicamente com o propósito de administrar os riscos inerentes à Carteira do Fundo ou dos Ativos Alvo que a integrem, observados os limites de diversificação e de composição da Carteira dispostos no Capítulo VI do Regulamento.

Em 31 de março de 2024, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo a Gestora encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Exercício	Patrimônio líquido	VaR
31 de março de 2024	2.856	(1,82%)

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas

Integralização e resgate de cotas

As Cotas poderão ser inicialmente objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 359 ou outra regulamentação aplicável, intermediada pelos Distribuidores, distribuídas e liquidadas por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA) da B3. Após a listagem do Fundo, liquidação da distribuição pública e o início de negociação das Cotas no mercado secundário, novas Cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas, por meio dos Agentes Autorizados, utilizando-se a Central Depositária Online (CAC) da B3.

As novas Cotas poderão ser integralizadas em dinheiro ou em ativos, a exclusivo critério da Gestora e conforme divulgado no Portal do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

Um Lote Mínimo de Cotas somente poderá ser emitido e entregue de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida pelo Agente Autorizado, dentro do prazo estabelecido pelo Horário de Corte para Ordens e mediante a entrega de uma Cesta pelo Agente Autorizado ao Fundo.

Os Lotes Mínimos de Cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante (i) uma Ordem de Resgate devidamente submetida pelo Agente Autorizado dentro do prazo estabelecido pelo Horário de Corte para Ordens; e (ii) e mediante a entrega de uma Cesta ao Agente Autorizado pelo Fundo.

Os Cotistas do Fundo deverão solicitar ao Agente Autorizado que efetue a integralização ou o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas, devendo encaminhar as notas de corretagem relativas aos ativos integrantes da Cesta a ser entregue ao Fundo, conforme aplicável, ou relativas às Cotas a serem resgatadas, conforme o caso, e demais documentos solicitados ao respectivo Agente Autorizado, a quem caberá encaminhar tais documentos à Administradora nos termos do Contrato de Agente Autorizado.

A Gestora, a seu exclusivo critério, poderá definir a composição das Cestas para fins de execução de Ordens de Integralização e de Ordens de Resgate, conforme o caso, podendo, inclusive, a Cesta ser composta exclusivamente por Valores em Dinheiro, ficando ressalvado que a Cesta aplicável a cada Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate: (i) constará do Arquivo de Composição da Cesta divulgado diariamente no Portal do Fundo antes da abertura do pregão da B3; (ii) observará a composição descrita neste item; e (iii) poderá, a exclusivo critério do Gestor, compreender Direitos sobre Ações.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas--Continuação

Integralização e resgate de cotas--Continuação

Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pela Administradora em Dias de Pregão antes do Horário de Corte para Ordens serão processadas no mesmo Dia de Pregão. Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pela Administradora após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas pela Administradora e deverão ser reencaminhadas no Dia Útil Local seguinte.

Não serão permitidas Ordens de Integralização e/ou Ordens de Resgate no Fundo nos dias não considerados como Dia Útil Local e no Exterior.

Arquivo de Composição da Cesta descrevendo a composição da Cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma Ordem de Integralização e de uma Ordem de Resgate será divulgado no Portal do Fundo na rede mundial de computadores após o encerramento do pregão da B3 em qualquer Dia de Pregão e antes da abertura da B3 para operações no próximo Dia de Pregão. Um Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

A integralização e o resgate de Lotes Mínimos de Cotas nos termos do disposto no Regulamento e no Artigo 20 da Instrução CVM 359 deverão ser liquidados utilizando o seu Valor Patrimonial.

Os Agentes Autorizados submeterão uma Ordem de Integralização ou uma Ordem de Resgate que, em cada caso, não será considerada aceita até que a B3 tenha apresentado a tal Agente Autorizado, por meio eletrônico, uma confirmação por escrito de que a respectiva Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate, conforme o caso, foi aceita.

Sem prejuízo, o Fundo poderá cobrar uma taxa de distribuição primária no contexto de ofertas públicas com esforço de venda no mercado.

Amortização de Cotas

As amortizações somente serão feitas em casos excepcionais, a exclusivo critério da Administradora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os Cotistas, de parcela do Valor Patrimonial de suas respectivas Cotas, sem redução no número de Cotas, sendo certo que eventuais amortizações ocorrerão de acordo com os prazos e procedimentos da B3.

A Administradora poderá efetuar uma amortização de Cotas nos termos previstos no item acima somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas--Continuação

Negociação de Cotas

As Cotas serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado pela B3, e poderão ser adquiridas ou vendidas por Agentes Autorizados e/ou de qualquer Corretora.

A Administradora, a Gestora, suas respectivas afiliadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as Cotas a qualquer tempo, sob as mesmas condições estabelecidas neste Regulamento para os demais cotistas, no que tange às condições para emissão, integralização, resgate, amortização e negociação de Cotas, observadas as restrições quanto ao exercício do direito de voto nos casos previstos no Regulamento.

A Gestora poderá contratar, em nome do Fundo, formador de mercado para as Cotas do Fundo, nos termos do item 8.2. (vi) do Regulamento.

8. Remuneração da Administradora

A Administradora deve receber do Fundo a taxa de administração, correspondente a 0,70% do Patrimônio Líquido do Fundo.

A Administradora pode destinar parcelas da taxa de administração ao pagamento dos prestadores de serviço contratados, conforme disposto nos respectivos contratos, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A taxa de administração é provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5o dia útil do mês subsequente. O valor da Taxa de Administração não poderá ser aumentado sem a aprovação prévia dos Cotistas que detenham, pelo menos, a maioria das Cotas em circulação, devidamente reunidos em Assembleia Geral. A Administradora poderá a qualquer tempo reduzir a Taxa de Administração sem a aprovação dos Cotistas, desde que tal redução se aplique de maneira uniforme a todos os Cotistas.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

É vedada a cobrança de taxa de performance, nos termos da regulamentação aplicável.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

9. Política de distribuição de resultados

Não há pagamento, de rendimentos, dividendos ou outras receitas pelo Fundo aos Cotistas. Neste sentido, as Receitas recebidas pelo Fundo não serão distribuídas aos Cotistas e serão reinvestidas conforme política de investimentos do Fundo nos termos do Regulamento.

10. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, na BTG Cayman.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Divulgação de informações

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://investoetf.com/PEVC11>, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo, localizado na parte esquerda da página principal, que contém todas as informações exigidas pelo artigo 39 da Instrução CVM nº 359.

Não houve prospecto de distribuição pública das Cotas. Quaisquer materiais de divulgação serão publicados na página do Fundo no Portal do Fundo.

O Fundo divulgará, ampla e imediatamente, ao mercado e aos Cotistas qualquer ato ou fato relevante inerente ao funcionamento do Fundo ou à capacidade da Administradora e/ou da Gestora de exercerem suas funções que possa vir a causar impacto relevante na capacidade do Fundo de atingir seu objetivo (i) no Portal do Fundo; (ii) nos endereços de correspondência eletrônicos cadastrados na página do Fundo; e (iii) no sistema de divulgação de informações da B3.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

16. Direito de voto

O cotista poderá exercer diretamente o direito de voto em assembleia geral de titulares dos Ativos Alvo.

O exercício direto do direito de voto por cada cotista dependerá de comunicação, à Administradora, com no mínimo 5 Dias Úteis de antecedência.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Saldos em aberto com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Disponibilidades - R\$9
2. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de administração - exigibilidades - R\$2
 - ii. Taxa de administração - resultado - R\$15
3. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 1.004
 - ii. Saldo – R\$ 8

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Abr/2023	100,0000	0,0048	0,9925
Mai/2023	100,0000	0,0030	0,9925
Jun/2023	100,0000	0,0024	0,9925
Jul/2023	100,0000	0,0036	0,9925
Ago/2023	100,0000	0,0020	0,9973
Out/2023	100,0000	0,0063	0,9919
Jan/2024	100,0000	0,0040	1,0328
Fev/2024	100,0000	0,0037	0,9907
Mar/2024	100,0000	0,0029	1,0212

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ: 45.295.262/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Investo Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
 Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	 Maria Cristina Gomes Fernandes Contadora CRC 1RJ 060.462/O-9 CPF: 959.283.247-15

Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo Mensal	Fundo Acumulada
31/03/2023	-	98,3774	-	-
30/04/2023	1.927	98,1485	(0,23%)	(0,23%)
31/05/2023	1.887	98,4354	0,29%	0,06%
30/06/2023	1.987	100,6230	2,22%	2,28%
31/07/2023	2.095	105,3812	4,73%	7,12%
31/08/2023	2.152	112,3103	6,58%	14,16%
30/09/2023	2.266	113,0581	0,67%	14,92%
31/10/2023	2.187	102,5405	(9,30%)	4,23%
30/11/2023	2.211	118,3697	15,44%	20,32%
31/12/2023	2.473	126,6473	6,99%	28,74%
31/01/2024	2.553	130,2886	2,88%	32,44%
29/02/2024	2.729	138,5773	6,36%	40,86%
31/03/2024	2.787	142,7771	3,03%	45,13%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.